

lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

12 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 9483/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005, para efeitos de progressão na carreira e aposentação, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro*.

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Aviso n.º 9484/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 9485/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas, a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária António Sérgio

Aviso n.º 9486/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira*.

Agrupamento de Escolas de Arco de Baulhe

Aviso n.º 9487/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação à presidente do conselho executivo.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

Agrupamento Vertical do Ave

Aviso n.º 9488/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola E. B. 2,3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Martins Lourenço*.

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 9489/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2/3 de Beiriz a lista de antiguidade do pessoal docente (2.º e 3.º ciclos) deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Tavares Moreira*.

Aviso n.º 9490/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento, bem como nas Escolas que integram o mesmo, as listas de antiguidade do pessoal docente (educadores de infância e 1.º ciclo), com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Tavares Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 9491/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido na lei geral, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

Aviso n.º 9492/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Esteves*.